



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2024

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 31/2023.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 26/2023

Autoria Vereador: Eber Reginaldo Vitorino - PSDB

Valor R\$ 64.516,69

Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Entidade SEINTER – CNPJ. 15.866.123/0001-87, para ser aplicada em ações relativo ao fomento de atividades esportivas, localizada na Comunidade da Aldeia Indígena Água Azul, neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2024.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 04.122.0002.2022

Especificação: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Valor: R\$ 64.516,69

Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de setembro de 2023.


Eber Reginaldo Vitorino
Vereador – PSDB